



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 05/2004**

**EMENTA: Fixa as vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular para o segundo período letivo 2004.**

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

**RESOLVE:**

Art. 1º - No Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular para o segundo período letivo de 2004 serão oferecidas vagas por cursos, categorias, entradas e turnos, de acordo com a distribuição que se segue:

**VAGAS OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA O PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA VESTIBULAR DE 2004**

Área I						
Curso	Reint.	Tran. Int.	Tran. Ext.	Dipl.	Total	Observação
Ciências Econômicas	--	--	--	--	10	
Hotelaria	01	--	--	--	03	02 (duas) vagas para 2ª entrada diurno e 01 (uma) vaga para reintegração
C.Sociais/Licenciat	--	--	--	--	15	
C.Sociais/Bach	--	--	--	--	15	
Filosofia	--	--	--	--	10	
História	--	--	--	--	08	Quatro vagas no turno diurno e quatro vagas no turno noturno.
Pedagogia	--	--	--	15	15	Nas habilitações: Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, sendo 05 (cinco) vagas para o turno da manhã e 10 (dez) para o turno da tarde
Secretariado	--	--	--	--	05	

  

Área II						
Curso	Reint.	Tran. Int.	Tran. Ext.	Dipl.	Total	Observação
Ciên. da Computação	--	--	--	--	03	
Eng. Cartográfica	--	--	--	--	20	
Eng. Civil	--	--	--	--	20	
Eng. de Minas	--	--	--	--	10	
Eng. Elétrica-Eletrônica	--	--	--	--	20	
Eng. Elétrica. Eletrotécnica	--	--	--	--	16	
Eng. Mecânica	--	--	--	--	15	
Eng. Química	--	--	--	--	10	
Estatística	--	--	--	--	10	
Física . Bacharelado	--	--	--	--	14	
Física . Licenciatura	--	--	--	--	15	
Geologia	--	--	--	--	10	
Matemática . Bacharelado	--	--	--	--	06	
Matemática . Licenciatura	--	--	--	--	10	

Área II						
Química . Bacharelado	--	--	--	--	07	
Química . Licenciatura	--	--	--	--	10	
Química Industrial	--	--	--	--	05	

Área III						
Curso	Reint.	Tran. Int.	Tran. Ext.	Dipl.	Total	Observação
Ciêns Biológicas/Ciências Ambientais	--	--	--	--	05	
Ciêns Biológicas/ Bach	03	--	--	--	13	
Ciêns Biológicas/Licenciat	03	--	--	--	20	
Curso de Biomedicina	00	01	00	00	01	
Enfermagem-Licenciat	00	00	00	06	06	
Farmácia	02	--	--	--	10	Não serão oferecidas vagas em nenhuma habilitação
Fisioterapia	01	02	--	--	03	
Nutrição	--	--	--	--	05	
Psicologia	--	--	--	--	03	
Terapia Ocupacional	--	--	--	--	05	

Área IV						
Curso	Reint.	Tran. Int.	Tran. Ext.	Dipl.	Total	Observação
Biblioteconomia	--	--	--	--	10	
Comunic Social/Jornalismo	01	--	--	--	01	
Comunic Social/Publicidade e Propaganda	01	--	--	--	01	
Comunic Social/Rádialismo (Rádio e TV)	01	--	--	--	01	
Educ Art.- Artes Cênicas	--	--	--	--	05	
Educ Art.- Artes Plásticas	--	--	--	--	06	
Letras	--	--	--	--	06	Exclusivamente no curso de bacharelado, sendo três para o turno da manhã e três para o turno da tarde
Música - Licenciatura	--	--	--	--	05	turno da manhã
Música - Canto	--	--	--	--	01	turno da manhã
Música - Instrumento	--	--	--	--	06	turno da manhã
Arquitetura e Urbanismo	01	01	01	01	04	
Design	--	--	--	--	10	
Desenho e Plástica/Licenc	--	--	--	--	05	
Turismo		--	--	--	02	

Cursos que não oferecerão vagas
Administração, Ciências Contábeis, Direito, Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Geografia, Serviço Social, Engenharia da Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Educação Física, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2004 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2004.**

**Presidente:**

**Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins**  
**Reitor**